

Carta nº 3303/2025-DESC-ESS

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
A/C Regina Márcia
Vereadora
Rua Monsenhor Nakamura, 783
19160-000 - Álvares Machado - SP

Assunto: Requerimento nº 180/2025

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao requerimento acima, apresentamos o que segue:

1. Quais providências de fiscalização têm sido adotadas pela concessionária para assegurar que a instalação e manutenção das fiação ocorram em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 3169/2025;

Resposta: Conforme Art. 12 da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 a detentora deve notificar os ocupantes sobre a necessidade de regularização, a qual deve ser realizada pelas operadoras, e conforme Art. 6º § 2º a ausência de notificação não exime o ocupante de manter seus cabos adequados à norma técnica.

Art. 12 O detentor deve notificar o ocupante sobre a necessidade de regularização da ocupação, nos termos do art. 4º da Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 004, de 2014, sempre que for constatado: I - descumprimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao compartilhamento; ou II - ocupação à revelia. § 1º A regularização às normas técnicas e regulamentares é de responsabilidade do ocupante, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes.

Art.6º § 2º A ausência de notificação do detentor para regularização não exime o ocupante de cumprir o disposto no caput deste artigo.

Sempre que somos informados de cabos soltos ou partidos realizamos a notificação a todas as ocupantes da localidade, em Álvares Machado foram emitidas 52 notificações para regularização, em 2025.

Desde 2018 a distribuidora tem implementado ações sistemáticas na concessão, visando ordenar o uso da infraestrutura de postes e coibir práticas irregulares por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações.

Continuação - Carta nº 3303/2025-DESC-ESS - fls.02

Paralelamente a distribuidora tem promovido eventos técnicos com todas as operadoras que compartilham os postes da região:

- Workshop Técnico em 2018: introdução ao processo de regularização e alinhamento de expectativas;
- Workshop Técnico em 2020: atualização das normas técnicas e apresentação de boas práticas;
- Workshop Técnico em 2022: foco em segurança, ocupações à revelia e padronização;
- Workshop técnico para 2025: com enfoque em adequações operacionais e segurança.

Essas ações integram um esforço contínuo para garantir a segurança das instalações, preservar a integridade da infraestrutura elétrica e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

2. Quais medidas de acompanhamento e fiscalização são realizadas em relação às prestadoras de serviço terceirizadas contratadas para execução de atividades relacionadas à rede elétrica no município.

Resposta: As empreiteiras responsáveis pelos serviços de manutenção e construção realizam, de forma antecipada, a notificação por e-mail às operadoras que ocupam os pontos onde serão executadas as atividades. Essa comunicação tem como objetivo permitir que as operadoras se programem e compareçam no local para realizar os ajustes necessários nos cabos de vossa responsabilidade.

Caso não haja o comparecimento das operadoras, as empreiteiras da Energisa realizam as fixações provisórias dos fios, garantindo a altura mínima em relação ao solo. A correção definitiva fica a cargo das operadoras responsáveis pelos respectivos cabos.

Esperamos ter elucidado o tema apresentado, bem como permanecemos à disposição para qualquer dúvida ou questão adicional. Não hesite em contatar-nos através do nosso canal oficial de atendimento, acessível pelo endereço eletrônico: poderpublico.ess@energisa.com.br.



CARLOS EDUARDO MARIANO
Coordenação da Gestão de Relacionamento com Clientes

vbb/cgrc - 80800.0005052/2025 - 00800.010357/2025